

REGULAMENTO DA SUPER-COPA DE FUTEBOL JÚNIOR

1ª e 2ª DIVISÃO - EDIÇÃO 2006

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º – A Super-Copa de Futebol Júnior 1ª e 2ª Divisão – Edição 2006, será promovido pela Federação Bahiana de Futebol (FBF), na conformidade deste regulamento.

Parágrafo Único – Todos os dispositivos da legislação desportiva aplicáveis ao futebol profissional no país e hierarquicamente superiores ao presente regulamento fazem parte, necessária e obrigatoriamente, do conjunto de parâmetros legais aos quais o campeonato se submete, dentre eles os estatutos da FIFA, a Lei Federal 9.615/98, Lei 9.981/00 e Lei 10.671/03, os Estatutos da CBF, as Normas Orgânicas do Futebol Brasileiro, o Código Brasileiro de Justiça Desportiva, os Estatutos da FBF e as Normas Gerais dos Campeonatos Oficiais da FBF.

Art. 2º – A Super-Copa de Futebol Júnior 1ª e 2ª Divisão – Edição 2006, será organizado e dirigido pela FBF, através da sua Diretoria Técnica, à qual competirá:

- a) Elaborar o regulamento da competição;
- b) Elaborar a tabela dos jogos;
- c) Tomar as providências de ordem técnica necessária ao bom andamento da competição;
- d) Aprovar ou não os jogos, à vista das súmulas e dos relatórios dos árbitros;
- e) Determinar a perda de mando de campo, quando aplicável, observando o disposto no regulamento da competição.
- f) Designar data, local e horário para as realizações das partidas, inclusive quanto às modificações da tabela de jogos (datas, horários, locais), quando surgirem situações que a FBF entenda como justificáveis.

Art. 3º – Participarão da competição as Associações que se inscreveram até o dia 30/06/2006, conforme RDT - 056/06 expedido em 02/06/06.

ASSOCIAÇÕES PARTICIPANTES

Ord	Associações da 1ª divisão	Ord	Associações da 2ª divisão
01	Camaçari Futebol Clube	01	Associação Desportiva Leônico
02	Esporte Clube Bahia S/A	02	E.C.P.P. Vitória da Conquista
03	Esporte Clube Ipitanga	03	Esporte Clube Ypiranga
04	Vitória S/A	04	Galícia Esporte Clube

Parágrafo Único – Como forma de incentivo para as divisões de base dos participantes desta competição, a FBF estará isentando a taxa de inscrição para disputa da referida Copa. As demais taxas serão cobradas normalmente de acordo a Tabela de Taxas e Emolumentos da FBF, ou Ato Oficial da Presidência da FBF, devendo as Associações comprometer-se a:

- a) Acatar, respeitar e cumprir o regulamento;
- b) Participar dos jogos programados nas datas, locais e horários marcados para a competição.

Art. 4º – A FBF atribuirá os títulos de campeã e vice-campeã às Associações classificadas em primeiro e segundo lugares, respectivamente, na Super-Copa de Futebol Júnior 1ª e 2ª Divisão – Edição 2006.

Parágrafo Único – A Associação Campeã fará jus em posse definitiva ao TROFÉU CUJA DENOMINAÇÃO SERÁ ATRAVES DE ATO OFICIAL DA FBF e 35 (trinta e cinco) medalhas para os seus atletas e dirigentes.

Art. 5º – A competição nas suas fases será regido, para efeito de classificação das Associações, pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

- a) Por vitória, três (03) pontos ganhos;
- b) Por empate, um (01) ponto ganho.

Art. 6º – Quando houver empate por pontos ganhos entre as duas Associações, em qualquer uma das fases, o desempate ocorrerá pela aplicação dos critérios abaixo:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de gols sofridos;
- e) Maior número de pontos ganhos no confronto direto;
- f) Maior saldo de gols no confronto direto;
- g) Sorteio.

CAPÍTULO II

Do Sistema de Disputa

Art. 7º - A Super-Copa de Futebol Júnior 1ª e 2ª Divisão – Edição 2006 será disputada em Turno único, em três Fases, a saber:

- Fase I - De Classificação;
- Fase II - Semifinal;
- Fase III - Final.

Art. 8º - A Fase I de Classificação terá a participação de 08 Associações, que serão divididas em 04 (quatro) grupos de 02 (duas) Associações cada, sendo GR-01, GR-02, GR-03 e GR-04 que se enfrentarão no sistema de ida e volta, dentro dos respectivos grupos, classificando-se para a Fase - II Semifinal a primeira colocada de cada grupo.

Parágrafo 1º- Na fase I de classificação o mando de campo do jogo de volta e a vantagem de jogar por dois resultados iguais, será da Associação que obteve a melhor campanha conforme classificação final de cada Associação nos campeonatos baianos de futebol júnior 1ª e 2ª divisões edição 2006.

Parágrafo 2º – Fica desta forma a composição dos Grupos de números 01, 02, 03 e 04 da Fase - I de Classificação, sendo que, as composições dos Grupos foram feitas conforme classificação final de cada Associação nos campeonatos baianos de futebol júnior 1ª e 2ª divisões respectivamente edição 2006.

GRUPO 01
Bahia
Ypiranga
GRUPO 03
Vitória
Leônico

GRUPO 02
Camaçari
Galicia
GRUPO 04
Vitória da Conquista
Ipitanga

Art. 9º - A Fase - II (Semifinal) será disputada pelas 04 (quatro) Associações que tenham obtido classificação na Fase - I, e formará os grupos: GR-05 e GR-06, com jogos de ida e volta dentro do respectivo grupo, classificando-se para fase final a primeira colocada de cada grupo.

Parágrafo 1º- Na fase II (Semifinal) grupos 05 e 06, o mando de campo do jogo de volta e a vantagem de jogar por dois resultados iguais, será da Associação que tiver a melhor campanha na fase anterior, ou seja, da Fase Classificatória, aplicando caso necessário o art. 6º.

Parágrafo 2º – Composição do Grupo de número 05 e 06, Fase - II (Semifinal).

GRUPO 05
1º colocado do GR 01
1º colocado do GR 02

GRUPO 06
1º colocado do GR 03
1º colocado do GR 04

Art. 10º - A Fase - III (Final) será disputada pelas duas Associações que tenham obtido classificação na Fase - II, sendo que referidas Associações irão compor o Grupo 07, sagrando-se campeã a Associação que obtiver o melhor resultado no somatório dos dois jogos desta fase, ou aquela que obtiver dois resultados iguais, conforme parágrafo 1º deste artigo, observando-se o sistema de ida e volta.

Parágrafo 1º- No grupo 07 o mando de campo do jogo de volta e a vantagem de jogar por dois resultados iguais, será da Associação que tiver a melhor campanha em toda a competição, ou seja, da Fase Classificatória a Fase Semifinal.

Parágrafo 2º - Composição do grupo de número 07 da Fase - III (Final).

GRUPO 07
1º colocado do GR 05
1º colocado do GR 06

CAPÍTULO III

Das Disposições Finais

Art. 11º - As inscrições de atletas para a competição poderão ser feitas até 14/09/2006.

Art. 12º - As receitas líquidas provenientes dos jogos da Super-Copa de Futebol Júnior 1ª e 2ª Divisão – Edição 2006, serão distribuídos no sistema de “renda do mandante”.

Art. 13º - A Associação detentora do mando de campo que der causa a não realização da partida, por falta de segurança, não marcação do campo de jogo, colocação de redes nas metas, ou quaisquer outras atribuições sob sua responsabilidade, e que não sejam suficientes para que o árbitro determine a realização da partida pagará uma multa no valor de 10 (dez) salários mínimos vigentes na época do recolhimento, a qual será repassada à associação adversária a título de ressarcimento de despesas pela partida não realizada sem prejuízo das sanções previstas no CBJD.

Art. 14º - Caso a arrecadação de qualquer partida não seja suficiente para cobrir as despesas da competição, inclusive a cota e respectivas despesas aos árbitros, a Associação financeiramente mandante terá que efetuar o pagamento do déficit verificado, logo após o encerramento da partida, sob pena de multa automática no valor de dois salários mínimos e ficarem impedidos de continuar na competição, sem prejuízo das penas previstas no CBJD, Normas Gerais dos Campeonatos e Resolução de Diretoria da FBF.

Art. 15º - As Associações deverão informar a Diretoria Técnica da FBF a descrição e o desenho de seus uniformes até 20/07/2006 desejavelmente com fotografias coloridas, e atualizar essa informação em caso de modificações no decorrer da competição.

Art. 16º - As Associações mandantes de campo deverão usar obrigatoriamente o seu uniforme número um (“Home Uniform”).

Art. 17º - As Associações mandantes de campo terão de efetuar o pagamento das cotas e respectivas despesas aos árbitros, logo após o encerramento das partidas, sob pena de ficarem impedidas de continuar na competição, até a quitação total do débito, sem prejuízo das penas impostas pelo CBJD, Normas Gerais dos Campeonatos e RDI da FBF.

Art. 18º - O atleta inscrito na Super-Copa de Futebol Júnior 1ª e 2ª Divisão – Edição 2006 por uma Associação, não poderá inscrever-se por outra associação participante da mesma competição.

Art. 19º - Os cartões amarelos dos atletas integrantes das duas associações classificadas da Fase de Classificação e Semifinal para a Fase Final, serão zerados, com exceção dos atletas que tenham recebido o terceiro cartão amarelo, que terão que cumprir automaticamente a suspensão por uma partida.

Art. 20º - Quaisquer solicitações para modificações na tabela, somente serão submetidas a análise do Departamento Técnico da FBF se recebidas até oito (08) dias antes da data marcada para a partida, exceto nos casos provocados por motivos de força maior.

Art. 21º - Somente poderão participar da Super-Copa de Futebol Júnior 1ª e 2ª Divisão – Edição 2006, atletas cujo limite de idade seja o de 20 (vinte) anos, completados no ano da competição.

Art. 22º - As inscrições de atletas para participarem da Copa, poderão ser feitas até o penúltimo dia útil que anteceda o referido jogo.

Art. 23º - Os casos omissos do presente regulamento, serão resolvidos pela Diretoria da FBF.

Salvador, 08 de Agosto de 2006.

Ednaldo Rodrigues Gomes
Presidente

Roberto Santos Ferreira
Coordenador do Departamento Técnico